



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 202/2023.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial. "

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 216.424,51 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, por meio do Setor de Atendimento da Saúde, assim classificado:

01 - EXECUTIVO

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

006 – SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

10.122.0043.2275 – Assistência Financeira Complementar para Pagamento do Piso Salarial de Enfermagem

3.1.9013 – Obrigações Patronais..... R\$ 3.451,96

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 370.0000

3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 370.0000

3.3.9039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 18.100,00

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 370.0000

007 – SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE

10.122.0044.2275 – Assistência Financeira Complementar para Pagamento do Piso Salarial de Enfermagem.

3.1.9013 – Obrigações Patronais..... R\$ 8.973,19

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 370.0000

3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 370.0000

3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.562,48

3.3.9039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 45.500,00

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 370.0000





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

008 – SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

10.122.0046.2275 - Assistência Financeira Complementar para Pagamento do Piso Salarial de Enfermagem

3.1.9013 – Obrigações Patronais..... R\$ 20.454,83

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 370.0000

3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 370.0000

3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 13.856,96

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 370.0000

3.3.9039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$100.225,09

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 370.0000

ARTIGO 2º – A cobertura do crédito Adicional especial, a que se refere o artigo anterior, será por excesso de arrecadação tendo por base legal o que dispõe o § 1º, inciso II, e §3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atendendo a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, a qual estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, no valor de R\$ 182.031,00 (cento e oitenta e dois mil e trinta e um reais), complementado no valor de R\$ 1.413,53 (um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos) com previsão de rendimentos na aplicação financeira, complementado ainda com a redução parcial da dotação abaixo detalhada, conforme dispõe o §1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01 – EXECUTIVO

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

008 – SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

10.302.00456.2098 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica.

630 – 3.3.9039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(-) R\$ 32.979,98

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 05 de outubro de 2023.

AS COMISSÕES
em 09/10/2023
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
TREMEMBÉ